

**CONGREGAÇÃO DE SANTA DOROTÉIA DO BRASIL
 FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE - FAFIRE**

EDITAL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU FAFIRE No 03/2022

A Diretora da **FACULDADE FRASSINETTI DO RECIFE – FAFIRE**, no uso de suas atribuições, conforme estabelece o inciso VIII, do Art. 15 do Regimento da FAFIRE, e em atendimento à solicitação da Coordenação Geral da Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, resolve publicar o presente **EDITAL**, o qual dispõe sobre a seleção para preenchimento das vagas aos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, denominados cursos de especialização, oferecidos pela Instituição, para ter início em 2022.2 e 2023.1, aprovados pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da FAFIRE - **CEPE**, obedecendo ao que estabelece a Resolução No 1/2018, de 06 de abril de 2018, do CNE/CES – Conselho Nacional de Educação – Câmara de Ensino Superior e de acordo com o Regulamento da Pós-Graduação da FAFIRE, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação, conforme adiante especificado:

NOME DO CURSO	RESOLUÇÃO CEPE	CARGA HORÁRIA	VAGAS
1. GESTÃO FINANCEIRA	03/11	366	40
2. GESTÃO DE PESSOAS	05/11	366	40
3. GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS	11/11	360	40
4. GESTÃO DA CONTROLADORIA	09/11	360	40
5. GESTÃO TRIBUTÁRIA	13/11	360	40
6. GESTÃO DE PROJETOS	15/11	368	40
7. GESTÃO DA PRODUÇÃO	16/12	368	40
8. GOVERNANÇA EM TI	17/12	368	40
9. ENGENHARIA DE SOFTWARE	18/12	368	40
10. DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO NAS ORGANIZAÇÕES	19/12	362	40
11. DIREITO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS	20/13	362	40
12. GESTÃO INTEGRADA DA QUALIDADE, AUDITORIA E CERTIFICAÇÕES	25/13	369	40
13. GESTÃO DE PROCESSOS	01/14	366	40
14. BUSINESS INTELLIGENCE (BI) E BUSINESS ANALYTICS (BA)	02/15	369	40
15. GESTÃO PÚBLICA	07/11	363	40
16. LIDERANÇA, COACHING E MENTORING ORGANIZACIONAL	02/19	372	40
17. GESTÃO DE VENDAS E INTELIGÊNCIA COMPETITIVA	04/19	372	40
18. MERCADO DE CAPITAIS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	03/20	366	40
19. GESTÃO DA COMUNICAÇÃO E MÍDIAS DIGITAIS	04/20	366	40
20. GESTÃO EM MARKETING E CADEIA DE SUPRIMENTOS	05/20	366	40
21. BIG DATA E INTELIGÊNCIA EM MARKETING	06/20	368	40
22. GESTÃO HOSPITALAR, SERVIÇOS DE SAÚDE E ACREDITAÇÃO	07/20	368	40
23. GESTÃO INTEGRADA DE PROJETOS E PROCESSOS	10/20	378	40
24. FELICIDADE, BEM-ESTAR E ESPIRITUALIDADE NAS ORGANIZAÇÕES	04/21	364	40
25. SEGURANÇA DE DADOS	05/21	368	40
26. DIREITO DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS	06/21	369	40
27. BUSINESS INTELLIGENCE (BI), BUSINESS ANALYTICS (BA) E BIG DATA APLICADOS À NEGÓCIOS	02/22	378	40
28. CONSULTORIA E EMPREENDEDORISMO CONTÁBIL	03/22	360	40
29. GESTÃO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA E AUDITORIA	04/22	360	40
30. ANÁLISES CLÍNICAS	17/11	360	35

31. GESTÃO AMBIENTAL	19/11	360	40
32. MICROBIOLOGIA	20/11	360	40
33. PERÍCIA E AUDITORIA AMBIENTAL	21/11	360	40
34. ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA	03/18	360	40
35. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	26/11	371	40
36. PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL	05/14	600	40
37. EDUCAÇÃO ESPECIAL	27/11	381	40
38. METODOLOGIAS ATIVAS E NOVAS TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO	05/19	372	40
39. LUDOPEDAGOGIA	14/20	450	40
40. DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1	07/21	366	40
41. PEDAGOGIA BÍLINGUE PARA SURDOS	08/21	366	40
42. NEUROCIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/21	450	40
43. NEUROPEDAGOGIA	10/21	450	40
44. LINGUÍSTICA APLICADA A PRÁTICAS DISCURSIVAS	41/11	360	40
45. LINGUÍSTICA APLICADA AO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA	42/11	370	40
46. LINGUÍSTICA APLICADA AO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA	43/11	370	40
47. LÍNGUA INGLESA: METODOLOGIA DA TRADUÇÃO	45/11	370	40
48. LITERATURAS INFANTIL, JUVENIL E BRASILEIRA	16/20	370	40
49. PRÁTICAS INOVADORAS NA EDUCAÇÃO BÍLINGUE (PORTUGUÊS/INGLÊS)	05/22	370	40
50. INTERVENÇÕES PSICOSSOCIAIS COM GRUPOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VUNERABILIDADE SOCIAL	50/11	380	40
51. PSICOLOGIA NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL	51/11	388	40
52. PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL DO TRABALHO	52/11	360	40
53. TERAPIA CONGNITIVO-COMPORTAMENTAL (TCC)	53/11	364	40
54. INTERVENÇÕES CLÍNICAS NA ABORDAGEM PSICANALÍTICA	54/11	368+200 Prática opcional 568	40
55. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	63/12	408	40
56. PSICOLOGIA JURÍDICA	69/13	370	40
57. CLÍNICA PSICANALÍTICA COM BEBÊS	05/17	360/hs.+16 opcional 200práticas 576	35
58. PSICOLOGIA HUMANISTA NA ABORDAGEM CENTRADA NA PESSOA	09/19	360	25
59. O AUTISMO E OUTRAS PSICOPATOLOGIAS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10/19	360+200	35
60. NUTRIÇÃO CLÍNICA E HOSPITALAR	01/18	390	40
61. ESCRITA CRIATIVA	09/18	370	40

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas por meio eletrônico no site da FAFIRE (www.fafire.br), durante o período de **10 de outubro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023**).

Após a divulgação dos resultados das entrevistas, os candidatos aprovados terão o prazo de até três (3) dias úteis para a apresentação dos documentos, abaixo relacionados, digitalizando-os e enviando-os através do e-mail MATRICULASPOS@FAFIRE.BR. (O Curso de Terapia cognitivo-comportamental-TCC, requer a documentação 5 dias antes das entrevistas).

- Resumo de inscrição, devidamente preenchido;
- Diploma de curso de graduação (observar o item 6.8)
- Histórico Escolar do curso de graduação;
- Curriculum vitae;
- Uma fotografia, 3/4 ou 2/2; (recente);

- f) Documentos RG, CPF e Título de Eleitor, com os comprovantes de comparecimento às últimas eleições;
 - g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 1.2 Os dados apresentados no formulário Resumo de inscrição serão de estrita responsabilidade do candidato.
- 1.3 No ato da apresentação dos documentos, os candidatos receberão confirmação do recebimento pela Secretaria Acadêmica.
- 1.4 O candidato obterá a data da sua entrevista, através do site da FAFIRE, no campo do seu curso. Após a data da entrevista deverá obter informação de nova data, junto à Coordenação do Curso ou Secretaria Acadêmica ou através do Setor de Gerenciamento dos Cursos de Pós-Graduação, pelo fone 2122-3566.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de seleção constará de:

- 2.1 Análise do curriculum vitae;
- 2.2 Análise do histórico escolar;
- 2.3 Entrevista;
- 2.4 Prova escrita (a critério de cada curso).

3. DO CALENDÁRIO

Inscrições -	De 10 de outubro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023
Seleção -	De 24 de outubro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023
Divulgação dos resultados	De 25 de outubro de 2022 a 25 de fevereiro de 2023
Matrícula -	Início 24 horas após a divulgação da seleção de cada curso até 06 dias antes da data marcada para o início do curso
Início das aulas	Os cursos poderão iniciar as aulas no período de 03 de novembro de 2022 a 06 de março de 2023 ou quando da formação de turma de cada curso.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta pelo Coordenador de cada curso e professores do curso.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 5.1. O preenchimento das vagas será feito, na ordem decrescente de classificação. Os resultados do processo seletivo serão divulgados nos quadros de aviso da FAFIRE, e no site da FAFIRE, segundo cronograma definido.
- 5.2. A listagem com o resultado final da seleção conterá o nome completo dos candidatos selecionados para as vagas existentes em cada curso.
- 5.3. Será elaborada uma relação dos classificáveis para possível remanejamento, em caso de desistência de candidatos.
- 5.4. O não comparecimento de qualquer candidato à matrícula implicará sua desistência tácita.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A carga horária dos cursos será aquela definida no *caput* deste edital, exigindo-se frequência mínima de 75% às aulas e aprovação em todas as disciplinas do curso com nota mínima 7 (sete).
- 6.2. O aluno que deixar de cursar qualquer disciplina curricular do curso para o qual foi selecionado poderá cursá-la em outro curso desta instituição de ensino superior, observados os seguintes critérios: a) existência de vagas em outro curso que ofereça disciplina no ano seguinte à perda da disciplina e em anos posteriores com autorização do Colegiado; b) pagamento da mensalidade em disciplina isolada correspondente ao valor da mensalidade atual do curso; c) que o curso esteja na condição de Ativo no Cadastro do MEC.
- 6.3. O aluno que não obtiver aprovação em disciplinas de seu Curso de Pós-Graduação poderá cursá-las em turmas e/ou cursos subsequentes, desde que aprovada a sua solicitação pelo Colegiado e nas mesmas condições do item anterior.
- 6.4. Os casos citados no item anterior, serão objeto de análise e decisão pelo Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação.
- 6.5. O aluno só terá sua matrícula confirmada mediante comprovação de conclusão de curso de graduação (colação de grau).
- 6.6. O aluno que não apresentar o **Diploma** do Curso de Graduação, devidamente registrado pelo órgão competente, não poderá receber o Certificado do Curso de Pós-Graduação em que estiver matriculado. (conforme Parecer do CNE, No CES 303/2000, de 04/04/2000).
- 6.7. A falta de qualquer documento exigido e não entregue pelo aluno impossibilita a emissão do certificado do curso.
- 6.8. A desistência do curso terá que ser feita por escrito, em formulário próprio e não dará direito ao aluno solicitar restituição de qualquer importância anteriormente paga.
- 6.9. O candidato em todas as etapas do processo seletivo deverá comparecer ao local indicado para as mesmas com 30 minutos de antecedência.
- 6.10. A FAFIRE se reserva o direito de só oferecer os cursos, caso haja o mínimo de 80(oitenta por cento) de candidatos aprovados e matriculados no curso, tomando-se por base o número de vagas constantes deste Edital para cada curso. Cada curso poderá ter um acréscimo de até 20% em suas vagas.
- 6.11. Caso o curso não se realize, os inscritos terão direito à devolução da taxa de inscrição e ou valor da matrícula em até 15 (quinze) dias após a decisão de cancelamento do curso.
- 6.12. Nenhum curso, constante deste Edital, habilita o candidato para o exercício de profissão regulamentada por lei.
- 6.13. De acordo com a Resolução No 1, de 22 de maio de 2017, da CES-CNE, em seu parágrafo 2º não permite o ingresso de portadores de certificados de cursos sequenciais. *“O concluinte de curso sequencial receberá certificado para comprovar a formação recebida, que não corresponde a diploma de graduação nem permite a matrícula em cursos de especialização ou cursos de pós-graduação stricto sensu.”*
- 6.14. Fazem parte deste edital as disposições contidas no Regulamento da Pós-Graduação da FAFIRE, o Contrato de Prestação de Serviços, registrado em cartório de títulos e documentos ao qual o aluno estará vinculado após o pagamento da 1ª mensalidade e o catálogo de cursos publicada no site Fafire com as disciplinas, carga horária total, número de vagas, horário, local de realização e valores a serem pagos pelo aluno.
- 6.15. Os cursos acima oferecidos poderão ser realizados nas dependências da FAFIRE, situada à Av. Conde da Boa Vista, 921 – Boa Vista, Recife-PE: ou em outras localidades, podendo ainda realizar atividades práticas, estudos de campo e palestras em outros locais, devendo os candidatos serem informados antecipadamente.
- 6.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, pela Assessoria Jurídica, pela Coordenação Geral de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e pelo Colegiado de Cursos de Pós-Graduação, pela Direção da

FAFIRE e pelo CEPE de acordo com o nível do questionamento e a instância competente.

Recife, 10 de outubro de 2022.



Profa. Dra. Maria das Graças Soares da Costa - SSD
Diretora Geral da FAFIRE